



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Gestão 2013/2016

LEI Nº 1.275/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
TERMINAL TURÍSTICO PREFEITO TITO  
PROFETA DA CRUZ, O TERMINAL TURÍSTICO,  
LOCALIZADO NA PRAIA MORENA, BEIRA RIO  
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, **ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Terminal Turístico Prefeito Tito Profeta da Cruz**”, o Terminal Turístico, em conclusão, localizado na Praia Morena, margem do Rio Guaporé, Bairro Beira Rio, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

**Art. 2º** - Fica denominado o mini Estádio localizado no terminal turístico, em conclusão, localizado na Praia Morena, margem do Rio Guaporé, de mini Estádio Beira Rio Claudio de Albuquerque.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**